

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

PARECER N° 26/2023

AUTOR DO PROJETO: Poder Executivo

RELATOR: Matheus Roberto Schmidt Barea

RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei Complementar nº 01/2023, de autoria do Poder Executivo, que institui o Programa de Desenvolvimento Local com base nas compras públicas denominado “Prospera Capitão – PROSPECAP”, acresce, altera e revoga artigos da Lei Complementar 01, de 15 de junho de 2009, que dispõe no âmbito municipal, o regime jurídico tributário diferenciado, favorecido e simplificado concedido às microempresas e às empresas de pequeno porte, na conformidade das normas gerais previstas no estatuto nacional da microempresa e da empresa de pequeno porte instituído pela Lei Complementar (Federal) nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

VOTO DO RELATOR

A presente proposição tem por objetivo buscar a autorização dessa Casa Legislativa para criar programa com o objetivo de aumentar a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sediadas na região dos lagos, promovendo desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional.

Dentro do campo de análise desta comissão, tenho que a propositura do Projeto está apta quanto à constitucionalidade, legalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, razão pela qual opino pela aptidão da presente propositura.

Sala de Comissões, 30 de novembro de 2023.



Matheus Roberto Schmidt Barea

Relator

CONCLUSÃO

A Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização em reunião realizada, no dia 30 de novembro de 2023, manifestou-se “PELAS CONCLUSÕES” do relator, Vereador Matheus Roberto Schmidt Barea, estando favorável à aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 01/2023.

Sala de Comissões, 30 de novembro de 2023.



Valmir Lucietto
Presidente



Matheus Roberto Schmidt Barea
Relator

Sidinei José Giusti
Membro